



**LEI Nº 2.041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Reajusta o salário mínimo dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta, e a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do salário mínimo dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipueiras, fica fixado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º** O valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar fica fixado em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Ipueiras-CE, 25 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO SOUTO  
DE VASCONCELOS  
JUNIOR:04950924362**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO SOUTO DE  
VASCONCELOS  
JUNIOR:04950924362  
Dados: 2025.02.25 15:19:20 -03'00'

**FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal